Anno de 1843. Sabbado 23 de Dezembro Anno XIX. N. 277.

Tudo agora depende de nós mesmos; da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiámos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas. (Proclamação da Assembléia Geral do Brasil.)

PARTIDAS DOS CORREIOS TERRESTRES.

Goianna, e Parahyba, segundas e sextas feiras. Rio Grande do Norte, quintas feiras.
Bonito e Garanhuns, à 10 e 24.
Cabo, Serinhaem, Rio Formoso, Porto Calvo, Maceió, e Alagoas no 1°, 11, e 21.
Boa-vista e Flores à 13 e 28. Santo Antão, quintas feiras. Olinda todos os dias.

DIAS DA SEMANA.

18 Seg. s. Experidião C. Aud. do J. de D. da 2. v.
19 Terç. s. Fausta. Rel. Aud. do J. de D. da 3. v.
20 Quart. s. Liberato M. Aud. do J. de D. da 3. v.
21 Quint. s. ✠ S. Thomé Ap.
22 Sex. s. Honorato M. Aud. do J. de D. da 2. v.
23 Sab. s. Victoria V. M. Rel. Aud do J. de D. da 1. v.
24 Dom. s. Gregorio M.

O Diario publica-se todos os dias que não forem Santificados: o preço da assignatura he de tres mil reis por quartel pagos adiantados. Os annuncios dos assignantes são inseridos gratis, e os dos que não forem à razão de 80 reis por linha. As reclamações devem ser dirigidas a esta Tip., rua das Cruzes N. 34, ou a praça da Independencia loja de livros N. 6 e 8.

CAMBIOS—No dia 22 de Dezembro.

		compra	venda.
Cambio sobre Londres 26.	Ouro-Moeda de 6,400 V.	16,300	16,500
" " Paris 370 reis por franco.	" " " N.	16,100	16,[illegible]00
" " Lisbôa 110 por 100 de premio.	" " de 4,000	9,200	9,400
	Prata-Patacões	1,900	1,920
Moeda de cobre 2 por cento.	" Pesos Columnares	1,900	1,920
Idem de letras de bons firmas 1 a 1 1/4 $.	" ditos Mexicanos	1,900	1,920

PHASES DA LUA NO MEZ DE DEZEMBRO.

Lua Cheia á 6, ás 9 horas e 41 m. da tarde | Lua nova á 21, ás 2 horas e 49 m. da m.
Quart. ming. á 14, as 10 horas e 33 m. da m. | Quart. cresc. á 28, áos 43 minutos da tarde

Preamar de hoje.

1.ª a 6 horas e 54 m. da manhãa. | 2.ª a 7 horas e 18 m. da tarde.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PARTE OFFICIAL.

Governo da Provincia.

EXPEDIENTE DE 13 DO CORRENTE.

Officio — Ao inspector da thesouraria das rendas provinciaes, devolvendo a representação do administrador da mesa do consulado acerca do roubo, que se faz nas saccas de algodaõ nas prensas, em que são recolhidas, depois de haverem sido pesadas naquella repartição, para que, ouvindo de novo á respeito deste objecto o procurador fiscal da thesouraria á seu cargo, e o mencionado administrador, proponha uma medida, capaz de pôr obices á esta escandalosa fraude, de que tantos males podem provir ao commercio.

Dito — Ao inspector da thesouraria da fasenda, scientificando-o da reducção, que em cumprimento d'ordem imperial resolveo fazer no batalhaõ de infantaria da guarda nacional destacada. (A reducção foi publicada no *Diario* n. 271 de 15 deste mez)

IDEM DO DIA 14.

Portarias — Nomeando tenente-coronel chefe do quarto batalhaõ da guarda nacional do municipio do Recife ao major da segunda legiaõ Manoel Joaquim do Rego e Albuquerque; para chefe do quinto batalhaõ da mesma guarda nacional ao major do dito batalhaõ Joaquim Mauricio Wanderley; para major deste batalhaõ ao respectivo capitaõ Manoel Lucas de Araujo Pinheiro; e para major do batalhaõ da guarda nacional do Poço-da-panella ao capitaõ do mesmo Joaõ Francisco do Rego Maia. —Communicou-se aos nomeados, e ao commandante superior da guarda nacional deste municipio.

IDEM DO DIA 15.

Officio —Ao commandante das armas, scientificando-ó d'haver concedido 30 dias de licença registada, para ir a comarca de Nazareth, ao soldado da companhia de artifices, Manoel Ignacio da Costa Monteiro, cujo requerimento S. S.ª informou em 13 deste mez.

Dito — Ao mesmo, declarando em resposta ao seu officio de 14 do corrente, em que informa terem de ser excluidos 26 cabos, e 43 soldados do batalhaõ da guarda nacional destacada, que deve mandar despedir os que se achaõ destacados fóra da cidade, e proporcionalmente, para que não fiquem uns destacamentos com menos fôrça do que outros, e informar, com que numero de praças ficou cada um; que o ajuste de contas póde-se effectuar, sem que se recolhaõ os destacamentos; e que providenciará, como melhor entender, acerca do mais, de que trata o mencionado officio.

Dito — Ao inspector da thesouraria das rendas provinciaes, ordenando, que á vista do orçamento apresentado pela camara municipal da cidade de Goianna, e nos termos do regulamento provincial de 29 de junho de 1839, faça contractar com quem por menos fizer a numeração dos predios urbanos d'aquella cidade, que estão sugeitos ao imposto da decima; e scientificando-o, de que a respectiva despesa será feita por conta das eventuaes.—Officiou-se á respeito á camara municipal de Goianna.

Dito — Ao commandante geral do côrpo de policia, declarando em resposta ao seu officio desta data (15), que a graduação do actual secretario do mesmo côrpo deve ser a de terceiro commandante.

Portaria — Reformando no posto de tenente-coronel chefe do primeiro batalhaõ do Cabo á Joaquim Pedro Barreto do Rego.

IDEM DO DIA 18.

Officio — Ao commandante superior da guarda nacional d'este municipio, communicando ter concedido refórma ao capitao da 1.ª companhia do 1.° batalhão da mesma guarda nacional, Antonio Alves Barboza.

Dito — Do secretario da provincia á camara municipal de Flores, significando, que por ora não podem ser estabelecidas cadeiras de primeiras letras nas freguezias de Ingazeira, Fazenda-grande, e Tacaratú; e que o Exm. Snr. presidente aguarda a proxima reunião da assembléa legislativa provincial para levar ao seu conhecimento o que a similhante respeito Ss. ms. representárão.

Dito — Do mesmo ao commandante geral do côrpo de policia, accusando recebido o seu officio de 16 d'este mez, em que dá parte de ter cumprido as ordens do Exm. Snr. presidente sobre a reducção do côrpo do seu commando.

Dito — Do mesmo á camara municipal de Goianna, accusando recepção do balanço da respectiva receita e despeza no anno findo, e do orçamento para o anno futuro.

Dito — Do mesmo ao inspector da thesouraria da fazenda, transmittindo, para ter execução, a ordem do tribunal do thesouro sob o n.° 89.

PASTORAL.

Dom Joaõ da Purificação Marques Perdigão, conego regrante de Santo Agostinho, por graça de Deos e da Santa Sé Apostolica, bispo de Pernambuco do conselho de S. M. I. e Constitucional etc. etc.

A todos os nossos diocesanos saúde, paz, e bençaõ em nome de Jesus Christo, nosso salvador.

Se em todo o tempo deve o vigilante e caridoso pastor fortalecer pela predica evangelica o rebanho, que a Providencia lhe confiou, para o corroborar na piedade christãa, e excital-o ao exercicio das virtudes, em cuja pratica está fundamentado o ornamento do espirito humano, naturalmente propenso á tributar a seu creador o culto, e veneração, que lhe é devido; com maior fervor de verdadeira devoçaõ deve dispôr os animos, e inflammar os corações, para que o zelo da fé e o ardôr da caridade não esfrie na celebraçaõ dos augustissimos misterios da religiaõ, que nos santifica, quando a sincera gratidaõ nos obriga á reconhecer os beneficios prestados.

Longe de nós a omissaõ d'este nosso mais sagrado dever nos dias proximos ao sublimissimo Nascimento de Jesus-Christo, incarnado no sempre purissimo ventre de Maria Santissima, singularisada com a brilhante e inaudita prerogativa de Mãi-virgem, e designada depositaria da sacratissima humanidade d'aquelle, que em tempo conveniente devia affixar em sua cruz o terrivel chirographo do fatal decreto de nossa eterna reprovação.

Realisada está com effeito a saudavel sentença, que a eterna potencia proferio em noso favor, logo que do nada tudo creou, decretando, que uma mulher esmagaria a cabeça da ardilosa serpente (o dragaõ infernal), cuja universal dominação estava em vigôr, havia mais de quatro mil annos.

Em presença pois do espiritual regosijo, que a nova e eterna redempção nos deve causar, pela qual caridosamente fomos livres e isentos do imperio diabolico, para sermos participantes da luz, que jámais póde soffrer extincçaõ, esforcemo-nos para gosar aquellas disposições, com que convem celebrar o exordio de nossa interminavel felicidade.

Se temos contemplado a Maria Santissima attonita, e extasiada, quando o Nuncio celeste lhe affirma a conceição do divino verbo em seu virgineo ventre, satisfasendo á hesitação, que a preocupava sobre a maneira de se realisar a allocuçaõ angelica, pois que sua virgindade lhe naõ permittia conhecer varaõ, consideremol-a igualmente arrebatada em sublime oraçaõ na occasiaõ de dar á luz extraordinariamente o primogenito dos mortos, sem a mais leve sombra de dôr ou afflicção. Nós porém jámais podemos sentir espiritual praser, e solida complacencia no maravilhoso Nascimento de Jesus-Christo, e gosar os admiraveis effeitos do mais assignalado prodigio, sem que desarreiguemos do coração qualquer affeição aos vicios, cujo exercicio nos priva de gostar a satisfaçaõ que saborêão, os que, resistindo ao impeto das paixões, se violentaõ para as reprimir pela constante mortificaçaõ dos sentidos.

Muitos habitantes existem no orbe, que contemplaõ o Nascimento do Salvador do genero humano como indecoroso á sua divindade; bem como o Gentio diz ser loucura, o Judeo escandalo, a crucifixão do Redemptor! Que pensa porém e crê o verdadeiro christaõ? Crê sem hesitação os divinos misterios, propostos pela santa igreja (orgaõ infallivel da verdade) á obrigatoria crença dos fieis, que longe de se escandalisarem, se extasiaõ na recordação dos beneficios recebidos, convencidos da gratidão para com seu bemfeitor, tanto mais digno de ser adorado em espirito, e verdade, quanto se humilhou, e exinanio para exaltar gratuitamente os que jasiaõ nas escuras trevas da ignorancia, e horrorosa sombra da morte.

É sem duvida eterna aquella verdade, que nos faz crêr o pobre e humilde Nascimento do Unigenito filho de Deos verificado no tempo, e no lugar designado por seus profetas, e que, visitando os homens na qualidade de benigno salvador, para os instruir no caminho da salvação, a estes apparecerá cercado da gloria e magestade, que lhe é propria, para os julgar, retribuindo a cada um dos julgados, segundo suas obras, sem que os collocados á esquerda possão esperar a misericordia, que outr'ora despresaraõ, quando constituidos em tempo de lhes poder ser concedida, á cujo respeito caridosamente anhelamos prevenir aquelles, sobre quem gosamos jurisdicção espiritual, dissipando qualquer illusão, que os induz a esperar a menor indulgencia, outorgada aos collocados á direita d'um juiz infinitamente perfeito em todos os seus attributos.

Convencidos, que a morte faz terminar nossa carreira mortal, e com esta o estado de podermos merecer na presença de Deos, naõ omittamos as occasiões, que se nos offerecem, de progredir na santificaçaõ de nossas almas, principiando desde este anno a celebrar o temporal Nascimento de Jesus Christo com a maior puresa de consciencia, recorrendo á frequencia dos sacramentos, para obtermos este precioso, e unico apreciavel dom, tendo em vista a irreprehensibilidade dos costumes.

Promovamos a paz; solicitemos aquella permanente tranquillidade, que todo o universo gosava na felicissima época, em que se realisou taõ maravilhoso Nascimento; esmeremo-nos na deposiçaõ dos reprehensiveis abusos; reformemos a irreguiar conducta; afugentemos as iniquas cogitações; abominemos a formidavel desmoralisação; detestemos a corrupção do coraçaõ, e extinguamos o fôgo abrasador da concupiscencia, persuadindo-nos, que tempo virá, no qual constrangidos supportaremos os ardores sempiternos, se presentementemente os não prevenirmos pela retractação dos máos habitos. Consideremos o inimigo commum como autor da nojenta intriga, e urdidor do vil enredo, disseminado por aquelles, que de bom grado seguem o estandarte da maledicencia, sem outro algum fim, que a satisfação das proprias iniquidades, posto que scientes de que a verdade, sempre em contradicção com a mentira, jámais consente, que esta prevaleça.

Filhos de nossa eterna predilecção, ornemonos com as virtudes, que nos designaõ pios e verdadeiros cultores das festividades, que a Esposa de Jesus-Christo celebra para nossa edificação. Os publicos festejos denominados—*Presepios*—estão mui longe de serem agradaveis ao Recem-nascido, quando taes obsequios se lhe tributão sem a decencia conveniente aos actos da religiaõ. Os abusos, que se costumão commetter, e sem os quaes estes espetaculos naõ agradão, estão reprovados por todas as leis. Os espectadores mal intencionados, que concorrem á estas representações, para fomentar e nutrir peccaminosos sentimentos, não são dignos de se numerarem entre os que fielmente seguem o christianismo.

Em consideração ás presentes reflexões esperamos ser attendidos por aquelles, a fovor de quem publicamos esta nossa carta pastoral com o intento de lhes prestar os serviços ao nosso alcance, honrar a Jesus-Christo na celebração de tanta solemnidade, e obsequiar a Maria Santissima, persuadindo terna e effectuosa devoção para com a protectôra, e deffensora dos miseros mortaes. Esta Divina Senhora, que excedeo em dignidade e puresa a todos os espiritos da celestial hierarchia, merece nossa particular veneraçaõ na recordação do misterio, que nos propomos solemnisar.

Meditemos por alguns momentos no singular jubilo, e prazer celestial, que ella gosou, vendo seu Filho Primo-genito nascido, sem a menor lesão de sua virgindade, e enfachado em pobres pannos, reclinado em um despresivel presepio, e acompanhado de dous animaes, para se cumprir o vaticinio do propheta, por cuja bocca elle tinha fallado em tempos mui remotos, e para nos ensinar, qual deve ser nossa conducta. Regosijemo-nos que os humildes pastores inspirados, e guiados pela Luz Celeste, o fossem reconhecer por Salvador do mundo, offerecendo-lhe cordialmente suas dadivas, para demonstração de seu affecto, e para com o seu exemplo nos induzirem a offertar-lhe nossos corações.

Sublime medianeira entre Jesus-Christo, e os homens, mais santa que essa innumeravel multidão de justos, que reinão com vosso Filho, dignai-vos proteger o paiz da Santa Cruz, junto da qual fostes designada Mãi de todos os que supplicão vossa intercessão, e n'esta confião. Communicai-nos um raio, uma faisca de vossa virginal puresa, para que, amando a virtude da continencia, odiemos, e detestemos o vicio opposto a esta virtude. D'aquelles inexauriveis thesouros, a que presidis, enviai sobre nós aquella efficaz graça, que faça reprimir, e refrear quaesquer movimentos viciosos, que o desordenado appettite provoca. Com o protectivo manto de vossa benigna influencia suspendei a merecida indignação, fazendo descer sobre a geração humana a divina miseração, e com particularidade sobre Pernambuco, e aquelles paizes, cujos habitantes religiosamente teem celebrado o gloriosissimo misterio de vossa purissima conceição, convencidos com S. João Damasceno, vosso servo, de que só a vós convinha a isenção da lei universal, na qual estão comprehendidos todos os filhos de Eva, para cujo fim parecêo, que a natureza antes de produzir seu effeito a vosso respeito, esperasse, que a Graça produzisse o seu. Vós, que excedestes em virtude a milhares de santos, e justos, que existirão, e devem existir para o futuro, santificai nossas almas, fortificai nosso espirito, fortalecei nosso animo, para que, excitados pelo desejo de vos imitar, pratiquemos aquelles deveres proprios de filhos, e servos vossos, para merecermos vossa intercessão, sem a qual não podemos ser salvos. Assim como por vós se realisárão as prophecias escriptas á cerca do Messias esperado desde a creação do mundo, assim tambem se realisem em nós as promessas, que vosso bemditissimo Filho pronunciou a favor dos que tomão todo o interesse pela fruição da eterna gloria, na qual reinaes por todos os seculos dos seculos, soccorrendo com vossos auxilios, e especiaes favores os habitantes da terra.

Palacio da Solidade 20 de dezembro de 1843.

João Bispo Diocesano.

Commando das Armas.

EXPEDIENTE DO DIA 9 DO CORRENTE.

Officio—Ao Illm. Brigadeiro J. J. Coelho, participando-lhe, que em lugar do coronel Barros Falcão, vogal do conselho de guerra do coronel Burlamaque, e outros, havia nomeado o brigadeiro A. R. d'Almeida.

Dito — Ao tenente-coronel commandante do batalhão de infantaria de g. n. destacado, exigindo com urgencia uma relação nominal de todos os officiaes do batalhão, com declaração de suas patentes nos corpos, d'onde forão tirados, ou no exercito.

IDEM DO DIA 11.

Dito — Ao Exm. presidente, enviando-lhe a relação nominal dos officiaes do batalhão de infantaria de g. n. destacado, exigida por seu officio de 7 do corrente.

Dito — Ao mesmo Exm. Snr., enviando-lhe a relação nominal dos individuos, que assentárão praça voluntarios, e recrutados, no mez de novembro ultimo.

Dito — Ao mesmo Exm. Snr., enviando-lhe, para serem transmittidos á secretaria de estado dos negocios da guerra, 4 mappas da fôrça de linha da g. n. destacada, e officiaes das 4 classes do exercito, pertencentes ao mez de novembro ultimo.

Dito — Ao mesmo Exm. Snr., enviando-lhe a guia de tres praças do segundo batalhão de artilharia a pé, que fizérão passagem para o batalhão provisorio da provincia de S. Paulo, unicas das 37, que constão da relação involvida no officio de 2 de setembro deste anno, que só agora póde ter execução.

Dito — Ao commandante do batalhão de artilharia a pé, dizendo-lhe em resposta ao seu officio de 9 do corrente, que os capitães addidos, que commandarem companhias vagas, tinhão voto na formação do conselho administrativo de fardamento, conforme se deprehendia da disposição 9. do alvará de 12 de março de 1810.

IDEM DO DIA 12.

Dito — Ao Exm. presidente, enviando-lhe para ser transmittida á repartição da guerra, a relação dos edificios militares, e pontos fortificados da provincia, com especificação do estado, em que se achão, e dos concertos que se lhes devem fazer.

Dito — Ao mesmo Exm. Snr., requisitando-lhe a expedição de suas ordens, para serem concertadas algumas jarras de madeira, toneis, e canecos da fortaleza do Brum, ponderando, que para evitar as conducções, bom seria mandar fazer os concertos alli mesmo, por officiaes de tanoeiros.

Dito — Ao inspector do arsenal de marinha, dizendo-lhe, que em consequencia da requisição que lhe fizéra em seu officio de hontem, mandara augmentar a guarda do arsenal com mais tres homens, para collocar uma sentinella na enfermaria, onde existião presos.

Thesouraria da Fazenda.

EXPEDIENTE DO 1.° DO CORRENTE.

Officio — Ao Exm. presidente da proincia, rogando, se dignasse expedir as suas ordens ao commandante do vapor, que acabava de chegar do norte, para receber na thesouraria um caixote com a quantia de 30:000$ e entregar no thesouro publico nacional.

Dito — Ao commandante das armas, enviando as guias do capitaõ Pedro Ivo Velloso da Silveira, e do primeiro-tenente Pedro Affonso Ferreira, ambos do segundo batalhaõ de artilharia á pé, para mandar dar as mesmas guias o destino, que conviesse.

Dito — Ao inspector da thesouraria da fasenda do Ceará, accusando a recepção do seu officio de 17 de novembro proximo findo, e ficando na intelligencia de naõ continuar a fazer remessas áquella thesouraria por conta do supprimento, mandado fazer pela ordem do tribunal do thesouro publico nacional de 17 de julho ultimo, em quanto por aquella naõ fossem reclamadas.

Dito — Ao administrador da mesa do consulado, remettendo um exemplar da lei n. 317 de 21 de outubro proximo passado, para dar-lhe execuçaõ na parte, que lhe tocasse, e dando varias disposições em vista da ordem do tribunal do thesouro publico nacioaal de 15 de novembro ultimo, sobre o direito de ancoragem, sello do despacho daquella mesa e d'outros artigos da lei.

Dito—Ao inspector da alfandega idem, sobre o sello dos despachos d'alfandega, de que tratava o artigo 12 § 1.°, e tabella annexa á lei, e o de 160 rs. por baralho de cartas de jogar, bem como o imposto de 240 rs. por alqueire de sal estrangeiro.

Dito—Ao mesmo, dizendo, que, pertencendo pela lei de 21 de outubro proximo passado n. 317 á receita geral do corrente anno financeiro os direitos de 48 1/2 sobre os vinhos e bebidas esperituosas, cumpria, que désse as suas ordens, para que a arrecadação, que se fizesse do 1.° do corrente, fosse recolhida á respectiva caixa, com os mais rendimentos que lhe pertencessem; e outro sim informasse em quanto importárão os 15 por cento sobre as bebidas esperituosas, e 33 1/2 por cento sobre os vinhos desde julho até novembro, a fim de se fazerem os competentes exames, &c.

Dito—Ao administrador da recebedoria de rendas geraes internas, remettendo um exemplar da lei 317 de 21 de outubro proximo passado, e declarando, que o sello dos titulos de nomeação, de que tratava o artigo 12 § 1.°, fixado na tabella em 1 por cento do rendimento, devia ser desde ja arrecadado; mas que a epoca desde quando devia começar a execução dos outros artigos da lei, dependentes de regulamentos e instrucções do governo, ainda se havia marcar por ordem superior.

Dito—Ao mesmo, idem do regulamento de 13 de novembro findo, que acompanhou a ordem do tribunal do thesouro publico nacional de 15 do mesmo mez, e recommendando pela parte, que lhe tocava, a exacta observancia do que pelos 1.° e 2.° artigos se ordenava.

Portaria—Ao collector de diversas rendas do municipio de Olinda, declarando, em vista da ordem do tribunal do thesouro publico nacional, n. 200 de 15 de novembro proximo findo, que os livros da collectoria a seu cargo, de cada anno financeiro, devião ficar em seu poder durante os seis mezes addicionaes, que decorressem até o ultimo de dezembro, para nelles se lançar qualquer addicção, que se arrecadasse pertencente ao mesmo anno, ou á annos anteriores; mas que, findo este praso, serão encerrados os mesmos livros, e remettidos a thesouraria com uma conta do resto, que ficasse por arrecadar, e sendo tudo entregue o mais tardar até o dia 31 de março seguinte, sob pena de immediata demissão.

Iguaes portarias forão dirigidas aos mais collectores da provincia.

Dita—Ao thesoureiro da fazenda, para aceitar e pagar pela crixa do exercicio de 1843 a 44, como determinou a ordem do tribunal do thesouro publico nacional de 11 de novembro proximo findo, a letra, que acompanhava, de 15:000$ rs., que na mesma data sacou o thesoureiro geral do dito thesouro, a 8 dias precises, a favor de Gaudino Agostinho de Barros.

Dito—Ao mesmo idem de 13 do dito mez, da quantia de 6:000$ rs. idem de Joaquim José de Amorim.

Dita—Ao mesmo idem de 14 da quantia de 800$ rs. idem de Manoel Joaquim Ramos e Silva.

Dito—Ao mesmo, idem de 15, da quantia de 3:265$581 rs. idem de Pedro Nunes da Fonseca.

IDEM DO DIA 4.

Officio - Ao Exm. presidente da provincia, informando o requerimento, que acompanhava o officio do inspector d'alfandega, no qual reccorreo Manoel Efigenio da Silva, escripturario da mesma alfandega, da decisão da thesouraria; por esta haver julgado competir unicamente ao amanuense Domingos da Silva Guimarães o producto d'apprehensão de 20 barris de carne, que se achárão de mais na conferencia do manifesto do brigue inglez *Porcia*.

Dito—Ao commandante das armas, pedindo, satisfizesse ao officio, que acompanhava, do commissario fiscal do ministerio da guerra, no qual pedio lhe fossem reenviadas as guias dos capitão Pedro Ivo Velloso da Silveira, e do 1.° tenente Pedro Affonso Ferreira.

Dito—Ao director do arsenal de guerra, participando para seu governo ter o exm. presidente da provincia communicado por officio do 1.° do corrente, em cumprimento do imperial aviso da secretaria de estado dos negocios da guerra de 14 de novembro ultimo, que a quantia de 9:644$ rs., designada na distribuição do credito para os aprendizes menores do arsenal de guerra desta provincia, devia ser despendida em conformidade da determinação do corpo legislativo, que, cerceando as despezas orçadas para esta rubrica, as reduzio á sobredita somma.

Dito—Ao administrador da mesa do consulado, dizendo, que, não constando, que a lei n. 317 de 21 de outubro proximo passado, fosse publicada nesta provincia antes do 1.° do corrente, em que foi recebida por a thesouraria, e remettida áquella mesa, era dessa data em diante, que devia dar execução ao que lhe communicou por officio da mesma data.

Portaria mandando abonar ao thesoureiro da fazenda, no livro caixa da substituição das notas, a quantia de 30:000$ rs em notas, constante do conhecimento, que acompanhava, que no 1.° do corrente recebeo o commandante da barca de vapor *Imperatriz* para entregar no Rio-de-Janeiro.

IDEM DO DIA 5.

Officio—Ao Exm. presidente da provincia, dizendo, que não podia calcular a despeza a fazer-se por esta provincia, no corrente anno financeiro, com a guarda nacional destacada, por não ter os dados necessarios; porem vendo, que pela ordem do tribunal do thesouro publico nacional de 14 de novembro findo só se dava o credito de 36:933$490 rs., e que nos quatro mezes de julho a outubro ja se tinha despendido a somma de 21:211$340 rs. correspondente a 5:302$835 rs. por mez, e que por conseguinte o dito credito apenas seria sufficiente para a despeza de 6 a 7 mezes: cumpria assim o communicar a S. Ex. para dar as providencias, e enviar as ordens, que julgas-se convenientes.

Dito—Ao mesmo Exm. snr., com a folha para o pagamento dos soldos e vantagens dos officiaes da guarda nacional destacada, do mez de novembro findo, na qual duvidou o commissario fiscal do ministerio da guerra pôr o seu *corrente*, por se contarem vencimentos aos alferes José Leoncio Lins de Albuquerque até o dia 10, inclusive, quando fóra demittido no dia 9, e rogando, se dignasse decidir o que julgasse conveniente a este respeito.

Dito—Ao director do arsenal de guerra, pedindo, mandasse comprar, e embarcar no brigue-escuna *Gararapes*, que seguia para a Ilha-de-Fernanando-de-Noronha, por ordem do Exm. presidente da provincia, 200 saccas de farinha de mandioca.

IDEM DO DIA 6.

Officio — Ao coronel Tiburtino Pinto da Almeida, chefe da legião da guarda nacional de S. Antão, devolvendo os prets dos cornetas da guarda nacional, que acompanhárão o seu officio de 3 do corrente, por não se acharem conformes, como se via da informação da contabilidade militar, que acompanhava.

Dito — Ao mesmo, idem de 30 de julho proximo passado, por deverem ser divididos em dous, afim de mostrar-se com distincção, quaes erão os vencimentos do 1.° de julho de 1842 a 31 de janeiro de 1843, e do 1.° de fevereiro até o fim de junho ultimo; porque, segundo as ordens do Exm. presidente da provincia, em consequencia de não haver credito para todo o pagamento, devião pagar-se sómente os vencimentos relativos a segunda época, do 1.° de fevereiro a 30 de junho, e dar-se da outra parte titulo, para quando se désse consignação.

IDEM DO DIA 7.

Officio — Ao Exm. presidente da provincia, informando sobre o officio do director do arsenal de guerra, em que deo parte do quanto já se tinha despendido com os aprendizes menores do mesmo arsenal por conta do credito de 9:644$ reis marcado para o corrente anno financeiro.

Dito — Ao director do arsenal de guerra, accusando a recepção do seu officio, em que participou a compra das 200 saccas de farinha de mandioca, para serem remettidas para a Ilha-de-Fernando-de-Noronha, e que nesta data tinha requisitado ao inspector do arsenal de marinha as embarcações necessarias para o seu embarque.

Dito — Ao inspector do arsenal de marinha, pedindo, fornecesse as lanchas necessarias para o embarque da faria, de que trata o precedente officio.

IDEM DO DIA 9.

Officio — Ao Exm. presidente da provincia, participando, que se achavão á bordo do brigue-escuna *Gararapes* 250 saccas com 200 alqueires, medida velha, de farinha de mandioca, conforme tinha determinado em seu officio de 4 do corrente.

Dito — Ao mesmo Exm. sr., remettendo a copia, que acompanhava, extrahida do livro do assentamento dos proprios nacionaes, e a relação d'aquelles, que por falta das competentes demarcações, e avaliações, ainda no mesmo livro não se achavão descriptos.

IDEM DO DIA 11.

Officio — Ao mesmo Exm. sr., enviando a relação das fortalezas, fortes, e reductos desta provincia, que ainda não se achavão descriptos no assentamento dos proprios nacionaes, por falta das respectivas demarcações, e avaliações, afim de dignar-se providenciar, como julgasse conveniente.

Dito — Ao mesmo Exm. sr., satisfazendo com a informacão do procurador fiscal da thesouraria a exigencia do officio de 28 do passado, sobre o rendimento annual do officio de solicitador da fazenda.

Dito — Ao mesmo Exm. sr., informando o requerimento de João de Brito Correia, em que pedio licença para vender parte do terreno de marinha n. 347, no lugar de Fóra-de-portas do bairro do Recife, de que é foreiro á fazenda publica.

Dito — Ao mesmo Exm. sr., idem de Antonio Alvares Barbosa, em que pedio o titulo de aforamento do terreno de marinha n. 41, no mesmo lugar de Fóra-de-portas.

Dito - Ao mesmo Exm. sr., idem de Antonio de Padua Cezar de Mattos, em que pedio, que em attenção aos serviços, que tinha prestado, e já ter sido empregado da extincta thesouraria, o houvesse de contemplar em um dos lugares da nova repartição da thesouraria das tropas.

Dito — Ao mesmo Exm. sr., enviando a relação dos empregados da extincta thesouraria das tropas desta provincia, com declaracão dos annos de idade, e de servico, e prestimo de cada um, que exigio em officio de 14 de novembro proximo findo.

Dito — Ao mesmo Exm. sr., dizendo, que, tendo o director do prsenal de guerra mandado para bordo do brigue-escuna *Gararapes*, 250 saccas de farinha, esta embarcação só pôde receber 210 saccas: voltando 40 para o armazem do vendedor.

Dito — Ao commandante das armas remettendo novamente as guias do capitão Pedro Ivo Velloso da Silveira, e do primeiro tenente Pedro Affonso Ferreira para dar-lhes o destino conveniente.

Portaria — Ao collector de diversas rendas do municipio de Garanhuns, para com brevidade informar em que estado se achava a causa de responsabilidade, que se promoveo contra o seu antecessor Vicente de Miranda e Albuquerque Titára, declarando onde se achavão os livros, e mais papeis da collectoria, que lhe fôrão aprehendidos, e quaes os bens, que se achavão sequestrados.

IDEM DO DIA 12.

Officio — Ao Exm. presidente do tribunal do thesouro publico nacional, participando ter em 14 de novembro passado recebido a ordem de 31 de outubro antecedente, com a copia do decreto de 24 do mesmo mez, pelo qual S. M. o Imperador houve por bem aposentar a Francisco Ludgéro da Paz no lugar de contador da thesouraria, com o ordenado, que lhe competisse na fórma da lei de 4 de outubro de 1831; e que o mesmo ficava na intelligencia de que devia apresentar no dito tribunal do thesouro os documentos, por onde constassem os seus annos de serviço, para obter o respectivo titulo de declaracão de ordenado.

Dito — Ao mesmo Exm. Snr., enviando a proposta do contador, e nomeação interina, que havia passado ao terceiro escripturario Anselmo José Pinto de Sousa Junior, para o lugar de segundo escripturario; bem como a proposta do contador interino para a vaga de terceiro, acompanhada do resultado do concurso, a que se procedeo, no dia 29 de novembro ultimo, e dos requerimentos de todos os pretendentes.

Dito — Ao Exm. presidente da provincia, enviando a demonstração da despeza feita, e a fazer com a guarda nacional destacada desta provincia, no exercicio corrente de 1843. — 44; ficando reduzida do 1.° de janeiro vindouro, a fôrça constante da nota, que acompanhou o officio de 9 do corrente.

Dito — Ao administrador da recebedoria de rendas geraes internas, para fazer extrahir com toda a brevidade, e remetter a mesa da thesouraria, uma relação das quantias, que o juizo dos feitos da fazenda tinha recolhido áquella recebedoria, até o fim de junho proximo passado, e do 1.° de julho até o ultimo de novembro findo, a fim de organisar-se a conta da porcentagem, que ao mesmo juizo competia.

IDEM DO DIA 13.

Dito — Ao Exm. presidente da provincia, enviando o orçamento das despezas do ministerio da guerra por esta provincia, para o anno financeiro de 1845 -- 46; e rogando, se dignasse transmittil-o ao mesmo ministerio, com as observações, que julgasse conveniente.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

A policia tem estes dias feito muitas diligencias para descobrir uma porção de sedulas falsas, que se dizião vindas do Pòrto, mas seu trabalho tem sido infructuoso, pois ellas já se achão na circulação; vimos uma de cinco mil reis, da segunda estampa, cuja chapa apenas fazia differenca das verdadeiras, em ser mais larga cousa de uma linha, e ter o nome do fabricante em caracteres mais vivos, quando o das verdadeiras é apenas perceptivel; o papel, porém, da falsa é menos azul que o da verdadeira, e menos forte; sendo a tinta muito mais viva; de sorte que á primeira vista mostra logo a differença.

Do edital da thesouraria, que nossos leitores acharáõ no lugar competente, consta, qu al foi o resultado do exame das de 200$000 rs., apparecidas na Bahia.

Publicações a pedido.

Senhor — Em nome da camara municipal da villa de Flores da provincia de Pernambuco eu tenho a distincta honra de apresentar a V. M. I. as mais respeitosas e cordiaes felicitações pelo augusto desposorio de V. M. I., que a nação brasileira hoje applaude com tanto enthusiasmo e satisfação.

Sim, Senhor, a camara municipal de Flores, que em todos os tempos tem patenteado o mais acrisolado patriotismo, toma avultada parte no publico regozijo e geral contentamento, de que se acha possuido todo o imperio pela realisacão de um acto, de que tanto havia mister para sua completa felicidade; pois que lhe assegura a consolidação da monarchia constitucional, perpetuidade da sua augusta dynastia, e por conseguinte a paz e segurança de que tanto carece para tocar á prosperidade e grandeza que a Providencia lhe tem destinado.

Para a camara municipal de Flores, Senhor, é duplicado motivo de jubilo e congratulações reconhecer as preclaras virtudes da excelsa soberana que V. M. I. houve por bem escolher para adornar o seu augusto throno, e a vantajosa allianca que, pelo seu feliz consorcio, contrahio para a nação brasileira.

Por tantos beneficios, Senhor, a camara municipal de Flores rende a V. M. as devidas graças, e dirige ao Todo Poderoso os mais fervorosos votos, para que abençôe o sagrado hymenêu de V. M. I., dilate os seus preciosos dias, e de toda a imperial familia, para felicidade da nação brasileira, que tanto espera e confia do paternal governo de V. M. I.

Digne-se pois V. M. I. de acolher benignamente os puros sentimentos de amor, respeito e adhesão que á sagrada pessoa de V. M. I. tributa a camara municipal da villa de Flores. Rio-de-Janeiro, 11 de setembro de 1843—*Caetano Pinto de Veras.*

Diz Antonio Joaquim de Mello Pacheco, procurador da camara municipal d'esta cidade, que, tendo João Manoel Franco, taberneiro residente na rua da Gloria da Boa-vista, publicado no *D.-novo* n.° 227, de 20 de outubro proximo passado, uma correspondencia por elle assignada, constante do exemplar incluso, na qual parece imputar ao supplicante o facto criminoso da falsificacão de um documento nos autos de queixa intentada pelo supplicado contra João Ilario de Barros, encarregado da aferição; como se vê das seguintes frazes—uma falsificação, que nada honra a quem quer que a fez, e que parece não provir de outra parte, senão de alguem, que obra em nome da camara, — que fez portanto alguem? emendou a data do reci-

bo, e fez, que a emenda apparecesse 14 — foi então ahi, que o meo advogado fez valer a falsificação do recibo attribuindo essa falsificação á alguem por parte da camara — quem foi pois o falsificador da data do recibo, eu, ou alguem, que obrava em nome da camara? &c. &c. —: quer o supplicante, em conformidade do artigo 240 do codigo criminal, fazer citar ao supplicado autor da dita correspondencia, para vir á este juizo declarar se é, ou não, ao supplicante, á quem elle se dirige, e attribue a mencionada falsificação, e não o fazendo, ficar sujeito ás penas de calumnia, e injuria, á que taes equivocos dão lugar, entendendo-se, que elles se referem ao supplicante: marcando V. S. dia e hora, em que o supplicado deve comparecer. Por tanto pede á V. S. senhor Dr. juiz municipal da 2.ª vara seja servido assim o deferir E. R. M.

Antonio Joaquim de Mello Pacheco.

Despacho.

Notifique se para a primeira audiencia. Recife 4 de dezembro de 1843 —*Rigueira Costa.*

Termo de declaração.

Aos 7 dias do mez de dezembro de 1843, n'esta cidade do recife de Pernambuco, em publica audiencia, que aos feitos, e partes dava o Dr. José Nicoláo Rigueira Costa, juiz municipal da 2.ª vara, e sendo ahi presente João Manoel Franco, chamado á este juizo pelo procurador da camara municipal d'esta cidade, Antonio Joaquim de Mello Pacheco, para explicar os equivocos contidos em uma correspondencia por elle dito Franco assignada, e publicada no jornal *D.-novo* n. 227 de 20 de outubro proximo passado, e sendo-lhe pelo dito lida a dita petição, e correspondencia, o predito Franco a explicou pela maneira seguinte: — Que não sabia quem havia feito a falsificação da data, á que se refere a correspondencia em questão; que suppõe ter sido tal falsificação feita por alguem, que pela camara se interessasse, e isto por bem fundadas conjecturas: que portanto o alguem, que se lê na correspondencia, não designa uma pessoa certa, não podendo por isso o procurador da camara attribuir antes á si, do que á outrem, uma tal imputação, nem tão pouco julgar-se por modo algum offendido. — E nada mais tendo á dizer, mandou o dito juiz fazer este termo, que com elle explicante assignou. Francisco Ignacio de Athahyde, escrivão o escrevi — Rigueira Costa.

João Manoel Franco.

COMMERCIO.

Alfandega.

Rendimento do dia 22. ....16:789$800

Descarregão hoje 23.

Brigue —*Brazilian-Packet*— differentes generos.
Dito —*Primavera* —idem.
Dito —*Saphia* —idem.
Dito —*Triumphante* —pedra.
Dito —*Thomaz-Luk* —canos de ferro.
Patacho —*Mercator* —carvão.
Brigue —*Jucatar*—dito.
Dito—*Baltuur* - differentes generos.

Movimento do Porto.

Navios entrados no dia 21.

Bremem; 46 dias, brigue dinarmarquez *Baltieme*; de 168 toneladas, capitão Boy Diriwsen, equipagem 10, carga varios generos.

Idem; 60 dias, brigue oldemburguez *Sophie*, de 237 toneladas, capitão M. Adduka, equipagem 10, carga varios generos.

Goianna; 6 dias, hiate brasileiro *Conceição-brasileira*, capitão José Alves Pereira, equipagem 6, carga carne.

Sahidos no mesmo dia.

Rio-de-Janeiro; vapor brasileiro *Paquete-do-Sul*, de 149 toneladas, capitão Matheos de Barros Valente, equipagem 26.

Portos-do-Sul, vapor brasileiro *Paraense*, de 180 toneladas, capitão Joaquim Peixoto Guimarães, equipagem 26.

Porto; brigue brasileiro *Paquete-Baianno*, de 195 toneladas, capitão Lourenço de Araujo Guimarães, equipagem 12, carga assucar.

Lameirão para acabar de carregar, barca ingleza *S. Lourenço*, de 276 toneladas, capitão W. Foster, equipagem 16, carga salitre.

Triestre; barca dinamarqueza *Preciosa*, de 342 3/4 toneladas, capitão J. J. Hiacr, equipagem 13, carga assucar.

Lisbôa, bregue portuguez *Josephina*, de 232 1/4 toneladas, capitão Paulo Antonio da Rocha, equipagem 12, carga dito.

Unna; hiate brasileiro *Conceição-do-Pilar*, capitão Manoel Antonio Jorge da Silva, equipagem 6, carga varios generos.

Navios sahidos no dia 22.

Lameirão para acabar de carregar; barca hamburgueza *Catharina*, de 342 ¹/₂, capitão A. F. Falck, equipagem 12: carga assucar, e couros.

Maranhão; brigue-escuna brasileiro *Laura*, de 163 ¹/₂ toneladas, capitão Antonio Ferreira da Silva Santos, equipagem 14: carga varios generos.

Liverpool; barca ingleza *Priscilla* 311 ¹/₂, cap. João Taylor, equipagem 13: carga algodão, e couros.

Canal; barca ingleza *Monarch*, de 295 3/4, capitão Thomaz David Lapage, equipagem 15: carga assucar.

Philadelpia; escuna americana *Orralluo*, de 121 toneladas, capitão A. P. Lufkem, equipagem 7: carga couros.

Bahia; hiate brasileiro *S. Jossé*, de 121 ton., capitão Jeronimo Pereira, equipagem 8, carga bacalhão.

Edital.

Vicente Thomaz Pires de Figueiredo Camargo, commendador da Ordem de Christo, inspector d'alfandega, &c.

Faz saber a quem convier, que, achando-se presentemente fechada a parte do caes d'alfandega, que fica desde o torreão occupado pela associação commercial até o trapiche será do 1.º de janeiro de 1844 conservada pateo da mesma alfandega, e as mercadorias, que alli se acharem e se depositarem, ficão sugeitas a armazenagem demorando-se alem do tempo permittido pelo regulamento. Alfandega 19 de dezembro de 1843.

V. T. P. de F. Camargo.

=O Illm. sr inspector da thesouraria da fazenda desta provincia manda fazer publico o officio abaixo transcripto, que lhe foi dirigido pelo inspector da thesouraria da fazenda da provincia da Bahia, em data de 15 do corrente. Secretaria da thesouraria da fazenda de Pernambuco 20 de dezembro de 1843.

Joaquim Francisco Bastos,
Official maior.

Officio —Illm. sr. Vou communicar á V. S. para a devida precaução que, de proximo appareceo na circulação d'esta provincia notas falsas de 200$ reis da 2.ª estampa, de côr verde, tendo as assignaturas de Manoel Lopes Pereira Bahia, Joaquim José Pereira de Faro, e Manoel Gomes de Oliveira Couto, e são 16 de taes notas, de que tem conhimento esta thesouraria: e não cabendo no tempo da brevidade da partida deste vapor remetter á V. S. o resultado do exame, á que se procedeo sobre a falsidade das mesmas notas, desde ja lhe previno, que um dos mais salientes signaes, é a grossura, e má qualidade do papel, e das tintas, comparando-se com as verdadeiras. Deos guarde a V. S. thesouraria da fazenda da Bahia 15 de dezembro de 1843. — Illm. sr inspector da fazenda da provincia de Pernambuco.

O inspector,
João da Silva Miranda.

Declarações.

— O abaixo assignado official encarregado do laboratorio dos fogos arteficiaes do arsenal de guerra por ordem superior faz publico, que o mesmo laboratorio tem para vender porção de polvora grossa, e fina da fabrica nacional: a saber a grossa a 520 rs. a libra, e a fina 640 rs.; as pessoas, que quizerem comprar, procurem nos dias uteis ao annunciante no dito laboratorio na fortaleza das Cinco-pontas —*José Francisco dos Santos*, segundo tenente.

COMPAINHA DO BEBIRIBE.

Achão-se a venda as acções que, em virtude da disposição do art 9 dos estatutos, revertêrão em favor da companhia: os pretendentes dirijão-se ao escriptorio do caixa, o snr. Manoel Gonçalves da Silva, na rua da Cadeia do bairro do Recife. O secretario,

B. J. Fernandes Barros.

CIRCO DE NEW-YORK.

RUA DA FLORINTINA, TERRENO DE S. FRANCISCO.

Beneficio do joven William Kincade.

SABBADO — 23 de dezembro, á noute.

(Esta, e mais 5 serão as ultimas representações.)

Parte primeira.

1.º acto. Principiará o espectaculo pela grande entrada dos cossacos montados nos seus formosos corseis.

2.º O joven William Kincade representará a cavallo sem sellim nem brida — o Indio selvagem. —

3.º O Potro falcão preto exercerá as suas peças de docilidade.

4.º Tombos no chão, e saltos para o ar por toda a companhia.

5.º Mr. Rogers, cavalleiro dramatico, apparecerá no seu ligeiro ginete, o bello Bess preto, no caracter do salteador Italianno, ou o roubador dos Appeninos.

Este acto descriptivo começa pela perseguição do chefe dos salteadores, o qual escapa, e chega ao ponto de reunião dos seus camaradas nas montanhas — alegria d'estes pela volta do capitão — o sino do convento annuncia a hora do côro — toque de trombeta ao longo — preparativos para o ataque — avançada silenciosa com fogo!!! O salteador repousando — Serenata — ouve-se então o assovio de alarma, e termina a scena com a sorpreza, e morte do salteador.

6.º O joven William Kincade, o pequeno cavalleiro atrevido, executará a todo o gallope do seu cavallo alguns dos mais espantosos feitos nunca vistos.

N'este periodo da representição haverá um intervallo de 15 minutos.

Parte segunda.

1.º Começará pela scena das estatuas, representada pelos srs. Nathans, May, Ruggles, e Kincade.

2.º A sr.ª Howard, artista equestre, summamente perita n'esta arte, apparecerá a cavallo, na figura da — rapariga Escoceza — defendendo o seu *patrio lar*; depois do que representará a — Deosa da liberdade —

3.º Assombrosos feitos comicos de picaria por Mr. Howard.

4.º Mr. Rogers representará o seguinte: — Historia a cavallo, ou as tres grandes personagens, tiradas dos escriptos de Guilherme Shakespeare, na qual Mr. Rogers imitará primeiro — Sir John Talstaff, o Gordo Cobarde, e companheiro do princide Henrique de Inglaterra; segundo — o Veneziano Silock. —

Explicação — Um commerciante obrigado a tomar dinheiro a premio só póde obtêl-o daquelle miseravel usurario, passando-lhe uma obrigação, com a condição de que se não pagasse no dia assignado, lhe tiraria uma libra de carne da que tinha mais chegada ao coração. Vencido o prazo marcado, não póde o negociante pagar, e o usurario apresenta-se a demandal-o no tribunal competente: o duque de Veneza profere a seguinte sentença. « Tem o usurario direito para cortar-lhe a libra de carne, porém ao fazel-o não ha de verter nem uma gota de sangue em cujo caso ser-lhe-hão confiscados todos os bens, e elle será despedaçado sobre a roda. »

Terceiro — Ricardo III, tyranno sanguinario da Inglaterra, na batalha de Bosworth, em que morre.

5.º Findará todo o divertimento com as extraordinarias execuções de Mr. Nathans sobre 2, e 4 cavallos, nos quaes tambem carregará o joven William Kincade em muitas posições differentes, praticando igualmente aquelle admiravel feito, em que este temerario menino sustenta-se em pé na cabeça de seu mestre, sem receber o discipulo apoio algum, dependendo a sua segurança unicamente da precisão mathematica do seu equilibrio.

Avisos maritimos.

— Para o Pará segue viagem no dia 6 de janeiro o brigue nacional *Deos-Te-guarde*: e tendo seu carregamento prompto, apenas recebe passageiros; os pertendentes entendão-se com Henrique Bernardes de Oliveira & C., na rua da Cadeia-velha armazem n. 12.

= Para Lisbôa seguira no dia 5 de janeiro proximo o brigue portuguez *Triumphante*, capitão Silverio Manoel dos Reis; tem excellentes commodos para passageiros, bem como recebe carga a frete; a quem convier dirija-se a seus consignatarios Mendes & Oliveira na rua do Vigario n. 21, ou ao referido capitão.

Avisos diversos.

—O sr. Manoel Gonçalves Ferreira Lima queira annunciar por esta folha a sua morada, pois se lhe deseja fallar a negocio de seu interesse.

— Perdeo-se ou furtárão uma carteira rouxa já usada, desde a rua de Santa Rita até o pateo do Carmo, tendo dentro da mesma vinte e cinco a trinta mil reis em sedulas, sendo uma sedula de 10$ rs., uma de 5$ rs., outra de 2$ rs., e algumas de 1$ rs.; tambem tinha dentro uma lettra da quantia de quatrocentos mil reis aceita por Antonio Vieira Martins, e endossada por Manoel José Pachêco de Mello, e duas obrigações já antigas, e alguns papeis de lembranças; a pessoa, que a achou, ou a quem forem offerecidas a letra, e obrigação para alguma tranzação, queira restituir os ditos papeis, e documentos que só serveu a seu dono, e fique com o dinheiro pois já se achão prevenidos todos os devedores; na rua de Santa Rita casa terrea da esquina n. 5.

— Precisa-se alugar uma preta para o serviço de casa, e vender na rua; quem quizer alugar dirija-se a rua do Cabugá sobrado da esquina por cima do relojueiro, 1.º andar.

— O *Novo-retiro* offerece aos amantes da petisqueira os seus apetitosos petiscos, e superiores bebidas, tanto espirituosas, como refrigerantes, na Rua-real (Estancia) n. 11, aonde a sombra das bellas mangueiras póde gosar-se de bom fresco, e igual proveito; tambem offerece-se commodidade para qualquer familia, ou sociedade, decente para se passar um dia, ou dias, e promptificar-se-lhe o possivel appetecido, tudo com presteza, e debaixo de direcção honesta, e por mui economica despeza. N. B. Appromptão-se quaesquer almoços, jantares, ou merendas, em commendando-se com a precisa antecedencia, e adverte-se que na noute de 24 para 25 do corrente das 2 horas em diante haverá cabidella, e boa canja de galinha, &c.

— O snr. João Pinto Chaves, e o snr. Manoel de Almeida Lima, queirão dirigir-se a Rua-nova, n. 57, a negocio de seu interesse.

— Aluga-se o segundo andar e sotão da casa defronte do fundo da matriz de Santo Antonio n. 28; na rua do Amorim n. 50, 2.º andar, ou na mesma rua n. 32.

= A companhia equestre do circo olimpico retira-se deste imperio.

— Precisa-se de uma ama, que tenha bom leite, que seja forra ou escrava: na padaria franceza no atterro da Boa-vista n. 10.

— Aluga-se uma mei'agua, na rua da Alegria (bairro da Boavista), propria para cocheira: quem a pretender dirija-se a rua da Cadeia do Recife n. 37, 1. andar.

— Quem annunciou querer comprar uma obra, ou tratado de geographia, por Cazado Giraldes; dirija-se á Praça-da-independencia, loja de livros n. 6 e 8.

— Aluga-se uma casa de 2 andares, na rua d'Aguas-verdes: a tratar na rua do Queimado n. 4.

Sociedade Florence.

— A commissão administrativa tem fixado o dia 31 do corrente para a sua segunda partida, e convida aos snrs. socios para apresentarem as propostas de seus convidados no dia 27 pelas 4 horas da tarde, na casa de suas sessões, no lugar do Monteiro; e adverte-se, que alem deste dia não distribue mais convites.

— A quem for offerecida uma caixa com sabão, queira apprehendel-a, pois foi furtada na noute do dia 21 do corrente, e anunciar.

— Ainda está por alugar o sobradinho da Rua-imperial n. 100, defronte dos Coelhos, caiado, e pintado, por preço barato; a tratar defronte do mesmo n. 167.

— Precisa-se alugar uma casa, com commodos para pequena familia, cujo aluguel não exceda de dez a doze mil reis: quem a tiver annuncie.

— O snr. Antonio Joaquim Ferreira, que foi caixeiro de Antonio Baptista Ribeiro de Faria, dirija-se a Rua-nova, loja franceza n. 9, a negocio de seu interesse.

— Na padaria franceza no Atterro-da-Boa-vista n. 50, precisa-se de uma ama de leite, para criar uma menina.

— Alnga-se uma casa de dous andares na rua de Aguas-verdes; a tratar na rua do Queimado n. 4.

= Bernardo Fernandes Vianna faz certo pelo presente annuncio, que não ensina mais primeiras letras por causa de uma rapida molestia que lhe repetio. A todos os senhores pais, que confiárão seus charos filhos para os ensinar, lhes agradece muito e muito a confiança que lhes mereceo, e lhes pede desculpem algumas faltas em que incorresse. Era de seu rigoroso dever ir pessoalmente agradecer o que dito fica a cada um snr. de per si, mas a incerteza das horas, em que os poderá achar em casa, faz, que lance mão deste meio.

= O snr. José Gomes da Silva queira ter a bondade de dirigir-se a rua de Santa Thereza casa n. 10, a negocio de seu interesse, ou annuncie a sua morada por esta folha.

= Bernardo Fernandes Vianna, em rasão de não poder continuar a ensinar primeiras letras, vende o estabelecimento da sua aula a qualquer snr., que se queira propôr a ensinar meninos, para o que tem a casa excellentes commodos, e boa rua; na rua da Cadeia do Recife n. 56, das 6 as 8 horas da manhãa, e do meio dia as tres da tarde acharáõ o dono em casa.

= Na loja de fazendas n. 10 no Atterro-da-Boa-vista, ha um rico sortimento de marmelada de talhada, secca, e fina, em condecinhas, dita fresca, fina, e em latas; amendoas de chocolate torradas, em latas; ditas brancas de assucar finas e granitadas; chocolate fino de canella; linha do Porto em miadas, meias curtas de linho para homem, e pello de urço preto proprio para porem em chales, e em pannos de negras.

= Quem precisar de roupa engommada com perfeição, dirija-se a rua do Nogueira casa n. 30.

= Aluga-se um optimo moleque cozinheiro, de todo o serviço, e sem vicio algum; quem o pretender dirija se no dia sabbado, 23 do corrente, ao 2.º andar do sobrado n. 16 defronte do theatro velho.

= Aluga-se o 2.º andar do sobrado da rua das Trincheiras n. 46; no primeiro andar do mesmo.

= D. W. Bowman, engenheiro executor do encanamento das aguas do Prata, e recentemente da fundição da rua da Aurora, aviza ao publico, que se acha estabelecido n'esta cidade, como engenheiro e machinista; offerece respeitosamente o seu prestimo, esperando merecer favoravel acolhimento do governo, dos senhores de engenho de qualquer companhia ou de pessoas particulares, que queirão emprehender obras de engenharia.

Propõe-se a desenhar, especificar, e orçar qualquer mechanismo, a fim de ser executado aqui, ou de se mandar vir de fóra.

Prestar a sua inspecção e conselho occasional ou permanente à respeito de qualquer mechanismo, fabrica, ou outra obra da sua profissão, quer para a sua construcção, quer para a sua conservação ou concerto.

Offerece tambem os seus serviços para a avaliação, ou escolha de quaesquer machinas.

A quem o procurar na sua casa n. 15, Rua formosa (Boa-vista), dará mais minuciosas informações, à cerca das suas condições, e espera que os seus serviços serão julgados proficuos para a mais ampla introducção de machinas e manufacturas n'esta provincia.

= Luiz Guilherme Wrassry vae para Maceió, com sua senhora, e um filho menor.

= Uma pessoa, que tem alguma pratica de escripturação commercial, propõe-se a fazer a escripturação de qualquer casa de commercio, ou outra qualquer qualidade de escripta; na rua do Queimado n. 37, primeiro andar.

— Arrenda-se o segundo andar do sobrado n. 18 d a rua do Fogo; a tratar na rua do Queimado, sobrado n. 44.

— Quem precisar de uma ama para o serviço de uma casa de homem solteiro, ou de pouca familia, dirija-se a rua do Rangel, sobrado n. 20.

– Constantino José Rapozo faz publico, que a casa terrea sita no beco do Calabouço n. 20, e de presente n. 38, se acha embargada por execução movida contra Maria Francisca dos Prazeres, como se mostrará em tempo, pelo juizo competente; ninguem pois a vista do presente poderá fazer negocio algum, relativo a mesma casa, sem se comprometter a perdimento de seu valor, e sem incorrer no crime de uma transação dolosa em prejuizo de terceiro.

— Aluga-se por 15$ rs. mensaes o segundo andar, e sotão da casa n. 35 da rua larga do Rozario, com cozinha, e muito bons commodos; a tratar na loja de miudezas da mesma casa.

– O snr. subdelegado do primeiro districto da cidade da Victoria queira ter a bondade de examinar, se a negra, que se acha em seu poder, tem os signaes seguintes; de nome Jacinta, de nação Rebollo, estatura ordinaria, alguma cousa magra, cara feia, e afinando para o queixo, a perna, pé, e a mão esquerdas um pouco enchadas, fugida no dia 24 de setembro, andando vendendo bolinhos, e uvas em um pequeno taboleiro de tartaruga; roga-se ao mesmo snr, que, no caso de ser a mesma, a mande entregar na rua do Sebo, casa de Alberto Lavenère, que satisfará todas as despezas.

— O snr. Manoel Anastacio da Costa pode fazer a sua viagem, por se ter entendido com o autor do annuncio do *Diario* de 20 do corrente.

— Avisa-se ao snr. Manoel de Souza e Silva, que não pague a lettra, acceita em novembro p. p.; da quantia de noventa e tantos mil rs., assim como a outra qualquer pessoa, a quem ella for apresentada, que a não receba por se ter desencaminhado no dia 22 do corrente; quem a achou, leve a Rua-direita n. 114 a entregar a João da Costa Ventura.

— Manoel José Vianna embarca para o Rio-de-Janeiro as suas escravas Placida, crioula; Roza, Angola; Flaurina, parda; Florinda, crioula; e Maria, Angola.

— Aluga-se o segundo, e terceiro andar da casa de 3 ditos da rua da Lapa, por preço commodo; a tratar na rua da Moeda, armazem de assucar n. 15.

Sociedade Theatral Melpomenence.

— O thesoureiro faz sciente aos socios da mesma, que hajão de ir receber os bilhetes para a recita do dia 26 do corrente, hoje, e amanhãa na rua da Cadeia do Recife n. 6.

Compras

— Comprão-se effectivamente para fóra da provincia escravos de ambos os sexos de 12 a 20 annos, sendo de bonitas figuras pagão-se bem; na rua da Cadeia de S. Antonio, sobrado de um andar de varanda de pão n. 20.

— Compra-se uma geometria por Euclides, uma geographia pelo Abbade Gaultier, e as poesias do Maia; na Rua-imperial n. 185.

—Comprão-se effectivamente para fóra da provincia mulatinhas, crioulas, e mais escravos, de 13 a 20 annos, pagão-se bem, sendo bonitos; na rua larga do Rozario n. 30, primeiro andar.

— Compra-se um ponteiro de ouro; nas Cinco-pontas n. 62.

= Comprão-se escravos de ambos os sexos, de 10 a 50 annos, que tenhão algumas habilidades, pagão-se bem; na Rua direita n. 3.

= Comprão-se effectivamente para fóra da provincia mulatas, negras, e moleques, de 12 a 20 annos, sendo bonitos pagão-se bem; na Rua-nova n. 16.

Vendas.

FOLHINHAS PARA 1844.

— Achão-se a venda na livraria da praça da Independencia ns. 6, e 8; rua do Cabugá, loja do Bandeira; defronte da matriz da Boa-vista, botica do Moreira; no Recife, rua da Cadeia. loja de ferragens n. 45; em Olinda, rua do Amparo, botica do Rapozo; e nos Quatro-cantos, loja do Domingos: as excellentes folhinhas impressas nesta Typographia, compostas pela primeira pessoa, que as fez nesta provincia e que tanto credito tem merecido; contendo as de algibeira optimas chacaras, e a disputa entre uma pulga, e um piolho sobre a fidalguia; outras contendo a confissão do marujo; e outras finalmente com a linguagem das flores, ou novo diccionario para a correspondencia amatoria; brevemente se exporão a venda, as que tem os nomes, e moradias dos empregados publicos.

— Vendem-se duas pardas perfeitas engommadeiras, cozinheiras, e fazem todo o mais serviço de uma casa; uma dita de 16 annos, recolhida, mui linda mocamal, e com bons principios de habilidades; 3 pretas moças, engommão, e cozinhão; 3 pretos para todo o serviço; um dito de meia idade por 250$ rs., optimo para todo o serviço; um moleque de 12 annos; e um mulatinho de 10; na rua de Aguas-verdes n. 44.

- Vende-se um par de casticaes modernos, um salva para 4 copos, um calis para lavatorio de enfermo, uma redoma de ouro, uma dita de prata, um par de esporas modernas, um dito de fivelas prra sapatos, duas voltas de cordão, duas ditas de contas de ouro, cascaveis de prata, um ponteiro, pares de brincos, botões de abertura, e punhos de differentes modelos, e annelões com diamantes; nas Cinco-pontas n. 45.

= Vende-se rapé de Lisboa, e todas as mais qualidades, que ha no mercado, em libras, e oitavas, e chá hisson; na rua do Collegio, loja n. 4 do Menezes Junior.

— Vende-se um escravo, canoeiro, e pescador, e tambem entende do serviço de sitio, por 350$ rs.; no beco da Lingoeta n. 8.

= Vendem-se bichas de Hamburgo, e de Lisboa, aos centos, e a retalho, tambem se alugão, e se vão applicar por preço commodo; massos de meias de linho, vindas do Porto, e pós para dentes; na rua da Cruz, loja de barbeiro n. 43

— Vende-se uma negra de nação Angola, de 25 annos, cozinha, lava, e serve bem a uma casa, e um negro tambem de nação Angola, bom capinheiro, e cozinheiro; na rua das Cruzes n. 41, segundo andar.

— Vende-se um preta de nação, boa engommadeira, cozinheira, lavadeira, refina assucar, sabe tratar de meninos, e doentes, e tem alguma pratica de governar casa; na rua do Rangel, sobrado n. 26.

= Vendem-se duas gargantilhas para senhora, uma corrente, um cordão massico com 47 oitavas, tudo de ouro de lei, e sem feitio, um par de brincos da moda com 4 brilhantes, uma correntinha para relogio, e um par de brincos de diamantes; na rua das Trincheiras n 18.

— Vende-se uma bonita escrava, de 16 annos d'idade, recolhida, perfeita engommadeira, cosinha e coze; duas ditas de todo o serviço; uma dita da Costa, lavadeira, e quitandeira; duas negrinhas e uma mulatinha de 12 annos; uma bonita mulata de elegante figura, perfeita engommadeira e costureira; um preto de 18 annos, perfeito oleiro, e de todo o serviço: na rua do Fógo ao pé do Rozario n 8.

= Vendem-se dous relogios de algibeira a cilindros, um d'ouro por 50$000 rs., e outro de prata por 20$000 rs., ambos regulando bem, e ainda novos: na rua dos Quarteis n. 11.

— Vende-se farinha de mendioca a 640 rs o alqueire novo, e a 1600 rs. medida velha; nos depositos do pateo do Carmo, sobrado novo junto a Ordem terceira, e na rua da Cadeia de S. Antonio n. 19.

—Vende-se um escravo de 16 annos, trabalhador de enchada, e um casal de pombos de Lisboa; na rua do Fogo, sobrado de um andar n. 26, de manhãa até as 9 horas, e de tarde das 3 as 6.

— Vende-se um bom escravo, proprio para o serviço de campo; na rua da Cadeia do Recife, deposito de farinha n. 19.

— Vende-se um preto de 18 annos; na rua dos Pires n. 66.

— Vendem-sse chapeos francezes da melhor qualidade, e fórmas as mais modernas; na rua do Queimado, loja n. 11 de A. L. G Vianna.

— Vende-se fumo bom para capa de charutos, e dito para miolo, e charutos pequenos em caixas de 100 e 200, ditos grandes de excellente qualidade em caixas de 2000, e colla da Bahia em saccas de duas arrobas; na rua do Codorniz n 9.

— Vende-se para fóra da provincia uma escrava crioula de 24 annos, boa lavadeira, e cose alguma cousa; na rua do Livramento, sobrado n. 33

= Vendem-se queijos de Minas, frescaes, uvas, passas, figos, e sevada nova a 80 rs., e mais generos, por preço commodo: na rua das Cruzes n. 40.

— Vende-se um negro de nação, de 40 annos, cozinheiro, e capinheiro; na rua do Queimado n. 4.

= Vende-se na olaria do fundão, junto a fabrica de Gervasio, telhas a 32$ rs. o milheiro, tijolos de ladrilho a 25$ rs., ditos de alvenaria batida, de marca grande a 28$ rs., ditos de tapamento a 12$ rs. ditos quadrados, grandes para ladrilho de forno de pão a 200 rs. cada um, tudo bom, e bem cozido, ou na rua do Queimado loja de chapeos, junto a do Gusmão, a tratar com João Francisco de Amorim Lima; assim como se manda botar no porto pagando-se 200 rs. por cento de frete.

— Vende-se a armação, e pertences da venda da rua da Roda n. 45, e uma frasqueira com seis frascos grandes, e 5 pequenos; a tratar na travessa das Cruzes n. 8.

— Vende-se um pardo de 16 annos, na rua da Cadeia-velha n. 62.

—Vendem-se ricos chapeos de seda, e de palha, lisos, bordados, e abertos, chegados no ultimo navio de França, e outras muitas fazendas de gosto; no Atterro-da-Boa-vista n. 11.

— Vendem-se borzeguins gaspeados, e de ponta, de uma, e duas solas, pretos, e de cores, sapatos de palla atraz, e adiante, ditos inglezes, de orelha, e de costura, ditos de entrada baixa, de couro de lustro, ditos de bezerro, de uma, e duas solas, botins, e meios ditos de bezerro francez, tudo para homem e menino, sapatos de tapete para senhora, ditos de marroquim, e couro de lustro com colchete para menino, ditos de marroquim, cordavão, setim, duraque, e couro de lustro para senhora, e meninas, botisinhos de marroquim, e couro de lustro para meninas, sapatos atamancados para homem, e senhora, e outras muitas qualidades de calçado, por preço commodo; no Atterro-da-Boa-vista, loja n. 24 de Joaquim José Pereira.

= Vende-se uma canôa de carreira quasi nova por preco commodo; no estaleiro do Maris se achará com quem tratar.

— Vende-se um relogio de ouro, com mostrador de prata, que trabalha sobre rubins, e pela sua delicadesa é mui proprio para senhora: à tratar nesta typographia.

= Vendem-se barricas, e meias ditas com farinha de trigo, a mais nova, que ha, ternos de condeças, balaios, fechaduras grandes para porta de armazem, bichas grandes, e pequenas de Hamburgo, massos de meias de linho, sapatos para tropa, peneiras de arame, pilulas de familia, garrafas brancas, pedras de afiar, navalhas para barba, retroz de primeira, e segunda sorte, chapeos de sol de seda do Porto, lenços de seda preta, e azul para gravata, um lindo prezepio, toalhas e guardanapos de linho de Guimarães; na rua estreita do Rozario n. 13.

= Vende-se uma escrava da Costa, boceteira, cozinheira, e com outras habilidades; na rua de Aragão n. 9.

= Vende-se uma neginha, optima para mucamá; e um moleque de nação, de 16 annos; na Rua-direita n. 3.

= Vende-se superior chá isson a 2560 rs., bolaxinha ingleza redonda, e quadrada a 240 rs., dita de soda a 360 rs., dita pequenina a 320 rs., meias caixas de passa a 2000 rs., e a libra a 200 rs., uvas a 320 rs., figos a 160 rs., queijos de Minas a 600 rs., milho alpista a 320 rs. o quarteirão, painço a 240 rs., espermacete de 5, 6, e 8 em libra a 720 rs., velas de carnaúba de 8 em libra a 440 rs., papel de machina em meias resmas a 1800 rs, e outros muitos generos por preço commodo; na rua das Larangeiras n. 16.

= Vende-se farello novo em saccas de 3 arrobas, chegado de Hamburgo; em casa de H. Mehrtens, na rua da Cruz n. 46

= Vendem-se canarios de imperio em viveiro, e ja separados em gaiolas, muito cantadores, bolaxinha ingleza a 160 rs., chocolate da Bahia o pão a 100 rs., cerveja branca a 480 rs. esteiras pequenas de Angola a 320 rs., manteiga franceza a 600 rs., sementes de todas as qualidades, galinhas, gallos, frangos, e frangas, muito gordas; na rua estreita do Rozario n. 8.

= Vendem-se borzeguins de marroquim para senhora a 2000 rs., sapatos de cordavão ordinarios a 480 rs., sapatinhos para meninos a 120 rs., botizinhos de marroquim para ditos a 500, e 800 rs., sapatos de duraque de Lisboa a 640 rs., botins de Lisboa a 2200 rs., luvas de pellica para homem a 1280, e 1440 rs., e para senhora, enfeitadas a 2500 rs., lenços de seda para gravatas, meias de seda para homem, e senhora, borzeguins gaspeados para homem, senhora, e meninos, sapatos de couro de lustro para homem, senhora, e meninas de todos os tamanhos, botins de bezerro francez, sapatos de palla para homem, e meninos, meias de algodão muito finas para meninas, botins de lustro para homem, espartilhos para senhora, bengalas de cana modernas, tudo por preço commodo; na Praça-da-independencia ns. 11, 13, e 15.

Escravos fugidos.

= O abaixo assignado roga a todas as autoridades policiaes, ou outras quaesquer pessoas, que souberem, ou tiverem noticias de um seu escravo de nome André, de nação Caçange, fugido no dia 20 do corrente, de 25 annos, sem barba, cheio do corpo, estatura regular, beiços grossos, com marcas de bechigas no rosto, tem o vicio de fumar cachimbo, côr bem preta, e é canoeiro; levou calças de brim ja velhas, camisa de chila azul de quadros grandes, e chapeo de palha; quem o pegar, leve ao Recife no tanque de agua do porto das canoas, ou em Olinda, na rua do Balde n. 24, que será recompensado. = *João Esteves da Silva.*

—No dia 26 de novembro p. p. fugio o preto João Elisbão, crioulo de Loanda, official de pedreiro, de 23 annos, alto, grosso, cara comprida, dentes limados, com barba por baixo do queixo, meio embigudo, o pé direito mais grosso, que o esquerdo, dedos das mãos e pés mui compridos; quem o pegar, leve a Rua-velha n 91 ao tenente-coronel Varejão, que gratificará: roga-se ao mesmo tempo aos snrs. encarregados da policia de pôrem as suas vistas sobre o brinquedo de fandangos, que é a perdição da maior parte de alguns escravos farçolas; perque a ém de fugirem, cometem alguns crimes policiaes, para darem trabalhos aos senhores; pois nestas funcções não devem entrar captivos.

—Nodia 21 do corrente desappareceo o preto Joaquim, de nação Caçange, bem preto, estatura regular, algum tanto reforçado do corpo, bonita figura, tem uma cicatriz de queimadura sobre os peitos, representa 18 a 20 annos; levou camisa, e ceroulas de algogão, o qual tem andado embarcado; quem o pegar, leve a rua da Moeda, sobrado n. 15, que será gratificado.

— O abaixo assignado declara, que procede com o rigor da lei contra qualquer pessoa, que occulta tenha sua escrava crioula, de nome Joaquina, fugida no dia 2 do corrente, de 24 annos, estatura regular, secca do corpo, rosto comprido. cabeça puchada para traz, com dous dedos da mão direita alejados, consta estar occulta em casa de uma prostituta, por ter sido vista e encontrada a noute comprando na ribeira; quem a pegar, leve ao sitio do inspector de quarteirão, na estrada de João de Barros n. 24. = *João Nepomoceno Ferreira de Mello.*

= Fugio no dia primeiro do corrente o pardo Monoel, alto, bonita figura, secco, e robusto, côr de canella clara, cabello annelado, pouca barba, rosto redondo, nariz grosso, com um signal de ferro muito antigo na ponta, tem em um dos pés o dedo grande como aleijão de um panaricio, dentes miudos e finos; quem o pegar leve a matriz de S. Antonio de Tracunhãem a seu senhor Manoel de Brito Souto, que gratificará generosamente.

= Desappareceo da casa de Antonio Rodrigues Lima, no dia 19 do corrente, um moleque de nome Calisto, de 16 annos, reforçado do corpo, cara redonda, camisa, e ceroulas de algodão, é natural do Aracaty; quem o pegar, leve ao largo do Corpo Santo, em casa do annunciante, que gratificará.

RECIFE: NA TYP. DE M. F DE FARI —1843.